



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 646,
DE 09/08/2011, 18:00 HORAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. TITULARIDADE

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR

3.1. ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 141, DE 29/07/2011.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

4.2. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

5. COMUNICADOS DA MESA

A) PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL.

- O PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO SE ENCERRA EM 08 DE AGOSTO DE 2011.

B) DECISÃO DE DIRETORIA Nº 023/2011 (PARA CONHECIMENTO) – EMENTA: APROVA, EM PARTE, REQUERIMENTO CONTIDO NO OFÍCIO 002/2011/CEARQ, NO QUAL SOLICITA MATERIAIS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE 06 WORKSHOPS, REFERENTE À CRIAÇÃO E À ELEIÇÃO DO CAU.

6. ORDEM DO DIA

6.1. COMISSÃO DE ENSINO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

A) PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ATO NORMATIVO PARA RESOLVER OS CONFLITOS NA APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 1007/2003 E 1010/2005.

EMENTA DO ATO NORMATIVO: “DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PESSOA FÍSICA EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE NÃO SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 646,
DE 09/08/2011, 18:00 HORAS
ENCONTRAM CADASTRADOS NO CREA/MT.” (ATO NORMATIVO ANEXO AO EMAIL DE
CONVOCAÇÃO)

6.2. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO

6.2.1. CONSELHEIRO RELATOR ÉZIO NEY DO PRADO

A) PROCESSO Nº 2010019017 – INTERESSADO: ARNALDO ERVINO LAMB. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR EXERCÍCIO ILEGAL. ARTIGO 6º, ALÍNEA “A”, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DE OBRA RESIDENCIAL COM ÁREA DE 332,32 M². VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, VEZ QUE NÃO FOI REGISTRADA ART REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL.

B) PROCESSO Nº 2011005763 – INTERESSADA: OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA AGRONÔMICA (SECAGEM, ARMAZENAGEM, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CONSERVAÇÃO DE GRÃOS), SEM O DEVIDO REGISTRO NO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, VISTO QUE RESTA CLARO QUE A INTERESSADA TEM SUA ATIVIDADE BÁSICA INTIMAMENTE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AGRONÔMICO E, PORTANTO, ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA QUE MOTIVARAM A EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

C) PROCESSO Nº 2010011735 – INTERESSADO: JOSÉ LUIZ CALHAO DE FIGUEIREDO. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM REGISTRO. ARTIGO 55 DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: O PROFISSIONAL EXERCE ATIVIDADES DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE JUNTO À SEMA, SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE OS LICENCIADOS EM GEOGRAFIA SÃO IMPEDIDOS DE SE REGISTRAREM NOS CREAS.

D) PROCESSO Nº 2011013162 – INTERESSADO: MORAES ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 646,
DE 09/08/2011, 18:00 HORAS

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE EXECUTANDO OBRA COM 354,64M², SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, VISTO QUE A EMPRESA AUTUADA NÃO POSSUI REGISTRO NO CONSELHO, SENDO INDIFERENTE O FATO DO PROFISSIONAL SER SÓCIO DA MESMA E TER REGISTRADO ART.

E) PROCESSO Nº 2011016995 – INTERESSADO: SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. **ARTIGO 59 DA LEI 5194/66**

RESUMO DO VOTO: A PESSOA JURÍDICA ENCONTRA-SE EXECUTANDO ATIVIDADES DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, LIMPEZA E SECAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, VISTO QUE A ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA ESTÁ INTIMAMENTE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AGRONÔMICO E, PORTANTO, ESTÁ EXERCENDO AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA QUE MOTIVARAM A EMISSÃO DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO.

6.2.2. CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO VENEGAS

A) PROCESSO Nº 2010015495 – INTERESSADO: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S. A. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. **ARTIGO 59 DA LEI 5194/66**

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE CONSTITUÍDA JURIDICAMENTE COM O OBJETIVO DE EXERCER ATIVIDADES ATINENTES À ENGENHARIA E EXECUTANDO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECCÂNICA PARA COLOCAÇÃO E SERVIÇO DE UM AUTOTRANSFORMADOR 230/138 – 13,8KV – 100MVA, SEM ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA/MT. VOTO: EMBORA A EMPRESA ALEGUE QUE SUBCONTRATOU A TEC SYSTEM SERVICE ELETROMECCÂNICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DEVERÁ EFETUAR O SEU REGISTRO, VISTO QUE IRÁ DESEMPENHAR A GESTÃO, DIREÇÃO, SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SUBCONTRATADO, CONFORME O CASO. ASSIM, O VOTO DEVE SER PELA MANUTENÇÃO DA MULTA.

B) PROCESSO Nº 2011005768 – INTERESSADA: SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. **ARTIGO 59 DA LEI 5194/66**

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA AGRONÔMICA (SECAGEM, ARMAZENAGEM, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CONSERVAÇÃO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 646,
DE 09/08/2011, 18:00 HORAS

GRÃOS), SEM O DEVIDO REGISTRO NO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, VISTO QUE RESTA CLARO QUE A INTERESSADA TEM SUA ATIVIDADE BÁSICA INTIMAMENTE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AGRONÔMICO E, PORTANTO, ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA QUE MOTIVARAM A EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

C) PROCESSO Nº 2011016994 – INTERESSADA: OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA AGRONÔMICA (SECAGEM, ARMAZENAGEM, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CONSERVAÇÃO DE GRÃOS), SEM O DEVIDO REGISTRO NO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, VISTO QUE RESTA CLARO QUE A INTERESSADA TEM SUA ATIVIDADE BÁSICA INTIMAMENTE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AGRONÔMICO E, PORTANTO, ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA QUE MOTIVARAM A EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

6.3. DECISÃO DE DIRETORIA (PARA HOMOLOGAÇÃO)

A) DECISÃO DE DIRETORIA Nº 018/2011 – EMENTA: APROVA A PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DA PL/MT Nº 237/2005, VOTADA E APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA Nº 136, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005 (CONCESSÃO DE DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS).

7. PALAVRA LIVRE.